

MENSAGEM Nº 268

Sonora-MS, 14 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

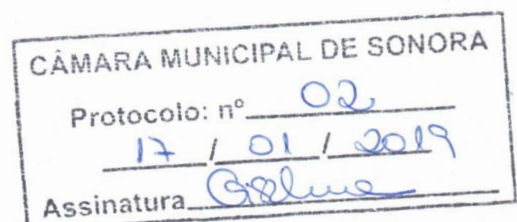
É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 218, que *dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do magistério de Sonora-MS e dá outras providências.*

O objeto do presente Projeto de Lei visa o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do piso salarial de professores do ensino básico da rede pública municipal de ensino, conforme Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





CMS	MS
Fls.	_____
Rub.	_____

PROJETO DE LEI Nº 218

DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e dá outras providências.”

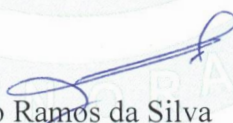
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002.

§ 1º - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art.º 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal